



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI nº. 25.0.000078021-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MT ASFALTOS LTDA, CNPJ nº. 40.170.297/0001-58**, sito na rua Acylino Francisco de Medeiros, 680, PAV 2, Distrito Industrial - Gravataí/RS, CEP nº 94.045-410, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Fábio Domingues Cardona, CPF nº ***.236.690-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000078021-1, **Edital nº 021/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 006/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a formalização de Registro de Preços para o fornecimento de 10.000 (dez mil) sacos de Massa Asfáltica para aplicação a frio, CAP 50/70 preparado com pedrisco, pó de pedra e aditivo retardador de cura. Granulometria não inferior a 95% na peneira 3/8", teor de betume de 4,00% a 6,00%, densidade aparente da massa de 1,80 a 2,80 g/cm³, não emulsionado, em embalagens de 25 kg posto em Canoas/RS, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MT ASFALTOS LTDA
CNPJ: 40.170.297/0001-58 Telefone: (51) 3424.2415
Endereço: Rua Acylino Francisco de Medeiros, 680, PAV 2, Distrito Industrial - Gravataí/RS, CEP nº 94.045-410.
E-mail: thais.zelada@cjasfaltos.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI nº. 25.0.000078021-1

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Massa Asfáltica para aplicação a frio, CAP 50/70 preparada com pedrisco, pó de pedra e aditivo retardador de cura. 01 7.500 Granulometria não inferior a 95% na peneira 3/8". Teor de Total (R\$) Participação LC Nº 123/06 26,71 betume de 4,00% a 6,00%. Densidade aparente da massa de 1,80 a 2,80 g/cm3. Não emulsionado, para aplicação a frio. Embalagens de 25kg entregues em Canoas/RS.	7.500	Unid.	R\$ 14,99	R\$ 112.425,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI nº. 25.0.000078021-1

IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

MT ASFALTOS LTDA

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos